



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

Processo Administrativo Nº 049/2020 – Dispensa de Licitação Nº 018/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2020**

**EMENTA:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2020, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL E DO OUTRO LADO A JURÍDICA: JOAO NICACIO DE OLIVEIRA, CNPJ nº 19.969.026/0001-70, CONFORME CONDIÇÕES A SEGUIR:

A **PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL/PB**, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Dr. Arrojado Lisboa, Nº SN, Bairro: Centro, CEP 58.755000, Cidade: Princesa Isabel/PB, representado neste ato pelo Senhor Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 704.377.694-53 e do RG Nº 1.287.192/SSP-PB, residente e domiciliado no Sítio Rancho dos Homes, Zona Rural (Povoado Lagoa da Cruz), Município de Princesa Isabel/PB, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado à pessoa jurídica: JOAO NICACIO DE OLIVEIRA, CNPJ nº 19.969.026/0001-70, estabelecido a Rua Arrojado Lisboa, nº 45, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel - PB, neste ato representado pelo Sr. João Nicacio de Oliveira, CPF nº 074.116.034-06, doravante denominada de **CONTRATADA**. Pactuam o presente termo aditivo, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**FUNDAMENTO LEGAL:** Este contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 especialmente em seu artigo 65, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei nº 9.649/98 de 27 de Maio de 1998, demais legislações pertinentes e na cláusula quarta do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição. Vejamos a seguir as considerações:

Rua Arrojado Lisboa, s/n, Centro, CEP: 58755-000, Princesa Isabel-PB - CNPJ: 08.888.968/0001-08  
Fone: (83) 3457-2419 • Email: pm.isabel@hotmail.com - ouvidoriampipb@gmail.com  
Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradeprincesaisabel/> - Instagram: @prefeituradeprincesa



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

Processo Administrativo Nº 049/2020 – Dispensa de Licitação Nº 018/2020

CONSIDERANDO a justificativa do pedido constante no memorando para modificação da dotação e fonte de recursos para acrescentar as previsões orçamentárias da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, visando com isso atender os interesses das Secretarias acima citadas e ainda os interesses da municipalidade. Desta forma fica acrescentadas as seguintes dotações e fontes de recursos nos quadros abaixo:

FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	EXERCÍCIO VIGENTE
Recursos ordinário da Secretaria de Saúde /Fundo Municipal de Saúde.	<b>08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,</b> 10.122.2048.2162 (Enfrentamento Emergência Saúde – COVID – 19), 2140000.00 (Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS – Gov. Federal - Custeio), 3.3.90.30.00 Material de Consumo.	2020

FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	EXERCÍCIO VIGENTE
Recursos ordinário da Secretaria de Saúde /Fundo Municipal de Saúde.	<b>08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,</b> 10.122.2048.2162 (Enfrentamento Emergência Saúde – COVID – 19), 2130000.00 (Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS – Gov. Estadual - Custeio), 3.3.90.30.00 Material de Consumo.	2020

FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	EXERCÍCIO VIGENTE
Recursos ordinário da Secretaria de Saúde /Fundo Municipal de Saúde.	<b>08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,</b> 10.122.2048.2162 (Enfrentamento Emergência Saúde – COVID – 19), 2110000.00 (Recursos de Impostos e Transf. De Impostos), 3.3.90.30.00 Material de Consumo.	2020

*Assinatura do Prefeito*



**PREFEITURA DE  
PRINCESA ISABEL**

**Processo Administrativo Nº 049/2020 – Dispensa de Licitação Nº 018/2020**

**CONSIDERANDO** o acrescentado na Cláusula Quinta (Da dotação) as dotações e fontes de recursos acima citadas, ancorado juridicamente na Cláusula Décima (Da alteração e rescisão do Contrato). Vejamos a seguir:

(....)

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.

Contudo como essa é a única alteração solicitado ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram solicitadas.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente termo com 03 (três) cópias de igual teor, que, depois de lido e aprovado, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Princesa Isabel/PB, 11 de maio de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
Ricardo Pereira do Nascimento  
Pela Contratante

*João Nicácio de Oliveira*  
**JOÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA**  
João Nicácio de Oliveira  
Pela Contratada

**TESTEMUNHAS:**

*Luís Augusto Araújo*  
CPF nº: 52.831.744-31

*Arthuro Placena Cabral*  
CPF nº: 113.286.074-10

*João Nicácio de Oliveira*